



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 | Ano VII | Edição nº 1510A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.853, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E ALÍNEAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4795, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, QUE VERSA SOBRE ELABORAÇÃO DO PMPI, INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PERTINENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Professor Gilberto Luiz Moraes Selber, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto Municipal nº 4795/2022, e a instituição de Comissão encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, PMPI; Considerando expediente recebido da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, atualizando a composição da Comissão pertinente, assim como solicitando alteração na composição da mesma; Considerando o Comunicado SDG nº 43/2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata dos Planos Municipais da Primeira Infância em que, com fundamento na Lei Complementar nº 709, de 1993, e bem assim em seu Regimento Interno, incentiva todos os municípios paulistas a instituírem o comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância e elaborarem o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), sendo o mesmo um instrumento essencial para garantir a promoção e a proteção dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, conforme preconizado pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016); Considerando que a primeira infância é uma fase crucial para o desenvolvimento humano, e políticas públicas bem estruturadas e implementadas nessa etapa podem gerar impactos positivos duradouros na vida das crianças e, consequentemente, na sociedade como um todo (e, assim, é de suma importância que os municípios desenvolvam e implementem o PMPI, contemplando ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, entre outras); **DECRETA**

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º e alíneas do Decreto Municipal nº 4795, de 09 de Setembro de 2022, conforme segue:

“Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguai, que será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente (cuja nomeação dos membros dar-se-á mediante a edição de Portaria Municipal), do:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho Tutelar;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- g) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial;
- h) Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- i) Sociedade Civil – OSC Lar da Criança de Aguai;
- j) Especialistas da Educação Municipal – Atendimento Educacional Especializado (AEE).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5808/2026, e permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4795, de 09 de Setembro de 2022.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Maio de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Portarias**PORTARIA Nº 094, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

“ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito do Município de Aguai/SP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e Considerando o Decreto Municipal nº 4795, de 09 de Setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.806, de 04 de Março de 2026, e em conformidade com os seguintes dispostos:

v na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

v na Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

v na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e



deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

v na Lei Federal nº. 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º e

v nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

E, Considerando, ainda:

v os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

v os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;

v os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

v os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

RESOLVE

Art. 1º. Conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 4795/2022, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 5853/2026, atualiza a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguai, PMPI, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Titular - Kenia Regina Rafael Jeronimo Neuberger

Suplente - Sônia Maria de Oliveira Tótolli

Apoio Técnico - Bruno Henrique Rodrigues Pereira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular - Aline de Souza Lima

Suplente - Ana Maria Marcelina Alves

Conselho Tutelar

Titular - Vitória da Silva Braga

Suplente - Isabel Antônia de Oliveira Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Fernanda Aparecida Ragassi Luciano

Suplente - Marluce Braidio Arantes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Titular - Luís Celso Garcia de Lima

Suplente - Claudia da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Titular: Jefferson Eduardo de Paula

Suplente: Lucas Lopes Parreira

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial

Titular - Rodrigo Pires Menossi

Suplente - Osvaldo de Paula Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Titular - Wagner Luís Barbosa Gockos

Suplente - Geslyn Marques de Souza

Sociedade Civil - OSC Lar da Criança de Aguai

Titular - Rosimary Teodoro de Paiva

Suplente - Ana Maria M. Alves

Especialistas da Educação Municipal - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Titular - Giulia Noronha Felipe

Suplente - Janilza Alves da Silva

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguai também deverá atuar com vistas à análise acerca do cotejo e aproveitamento das deliberações advindas de Conferências temáticas realizadas, com temas afeitos ao objeto ao trabalho da Comissão Intersetorial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 048/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Maio de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo